

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA FREITAS

Exmo. Sr.

Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Aprovado por: _____

Em 21/08/2015

Vereador - **Samuel Gazolla Lima**
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO nº 230/2015

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Senhor Presidente:

CMU 615/15, 627/15
03-09-2015

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Edivaldo Baião Albino, solicitando-lhe que informe a esta Casa Legislativa se há alguma interrupção ou suspensão na emissão da documentação necessária para que os atuais prestadores de serviços de transporte individual de passageiros (táxi) obtenham os documentos necessários para que possam exercer seus direitos, principalmente os relativos aos benefícios tributários que lhes são garantidos por lei, como, por exemplo, do IPVA. Em caso positivo, informar quais os motivos da suspensão ou interrupção no fornecimento dos documentos. Em caso negativo, informar qual o prazo máximo para o atendimento, por parte da Administração, dos requerimentos feitos pelos prestadores de serviço.

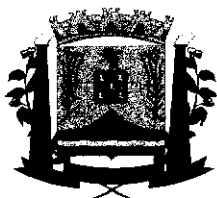
Para o atendimento do presente requerimento, será fixado o prazo de 15(quinze) dias, conforme os artigos 52 e 56, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, nestes termos:

“Art. 52 A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, importando crimes de responsabilidade a recusa ou não – atendimento no prazo de quinze (15) dias, bem como a prestação de informação falsa, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 56 . Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão.”



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte dos requeridos, firma,

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, em 31 de agosto de 2015.



VEREADOR RAFAEL FAÊDA FREITAS
Vice-Presidente